



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Implantação de Abastecimento Singelo de Água em Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Manaíra – PB, através da empresa **AQ CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 03.196.316/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12. 361.1013.1081 - CONST. PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 403.078,23 (Quatrocentos e Três Mil Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra – PB, 01 de dezembro de 2017.


MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional



CPL / P.M. MANAÍRA / PB

Fls: 109

Rub: _____

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**Lei Nº 220/01, de 10/10/2001 – Manaíra - 04 de dezembro de 2017 – Tiragem 100
/Exemplares.**

ASSESSORIA DE IMPRESSA DO GOVERNO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Implantação de Abastecimento Singelo de Água em Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Manaíra – PB, através da empresa **AQ CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 03.196.316/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12. 361.1013.1081 - CONST. PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 403.078,23 (Quatrocentos e Três Mil Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra – PB, 01 de dezembro de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional